



INDICAÇÃO
(Da Deputada Liliane Roriz)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, A MELHORIA NO ATENDIMENTO E UMA NOVA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA – RA II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a melhoria no atendimento e uma nova equipe do programa de Saúde da Família (PSF), no Núcleo Rural Casa Grande na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de saúde do Núcleo Rural Casa Grande é reconhecidamente prejudicado pela alta demanda sobre o qual está submetido. Assim, entende-se a importante de providenciar a melhoria do atendimento para essa comunidade e ainda uma nova equipe do Programa de Atendimento à Saúde (PSF).

O Programa de Saúde da Família (PSF) é hoje um dos principais serviços ofertados pelo Ministério da Saúde, tendo sido criado dentro Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto criado no Brasil em 1994, tem como principal propósito reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, que se configurava. Para isso, prioriza ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas de forma integral e contínua. Esse atendimento é prestado por profissionais da área de saúde: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento dessa reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

AP.ED 25/06/2015 18:18
\$ 19335




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

